Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 138 , DE 2023.

(Proponentes: Vereador Mazutti/PODEMOS, Vereador Pedro Sampaio/PODEMOS)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em: 21/11/23
Mazutti
Vereador - 1º Secretário

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel o "Desafio APAE Cascavel"

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 20/11/23
Protocolo

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município de Cascavel o "Desafio APAE Cascavel", a ser comemorado anualmente na última semana do mês agosto.

Art. 2º O "Desafio APAE Cascavel", terá por objetivo conscientizar a população sobre a importância da participação ativa e responsável de ações sociais inclusivas, tendo em vista a valorização humana, a promoção social e a melhoria da qualidade de vida, além de incentivar a participação de Pessoas com Deficiência nas práticas esportivas, e paralelamente promover a ação de solidariedade e de contribuição com a APAE de Cascavel, estreitando a valorização dos laços sociais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 72º aniversário de Cascavel.
Cascavel, 16 de novembro de 2023.

Mazutti
Vereador/PODEMOS

Pedro Sampaio
Vereador/PODEMOS

Justificação

Submetemos a vossas apreciações o anexo projeto de lei, que institui no Calendário Oficial "Desafio APAE Cascavel" na semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla a qual inicia-se no dia 21 a 27, a corrida é motivacional e inclusiva. A criação de datas comemorativas tem, em geral, duas funções: primeiramente, a do cumprimento de um dever de justiça ante aquilo que se deseja reconhecer; em segundo, a da instrução da sociedade, por meio de participação em celebrações cívicas, a respeito do objeto da comemoração para uma sociedade inclusiva.

No caso em tela, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de Cascavel realizou no dia 29/10/2023, às 8h a primeira edição da corrida ***"DESAFIO APAE CASCAVEL".*** Esta foi uma ação promovida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e teve como

CONFERIDO DIRETORIA LEGISL

objetivo principal uma prova para estimular a prática de hábitos de vida saudáveis, tendo em vista a valorização humana, a promoção social e a melhoria da qualidade de vida, além de incentivar a participação de Pessoas com Deficiência nas práticas esportivas, e paralelamente promover a ação de solidariedade e de contribuição com a APAE de Cascavel/PR. Sendo assim, seria de suma à inclusão no calendário de eventos esportivos do município.

As modalidades de corrida foram (5km e 10km) e caminhada (3km) favoreceram a prática da corrida para atletas e caminhada para iniciantes, através da aproximação familiar e esporte, por meio do desenvolvimento de um evento esportivo primando pela organização e segurança, aumentando a sua atratividade para as próximas edições. Ainda, serviu como oportunidade para a APAE potencializar as parcerias com instituições interessadas e com meios de comunicação de massa para envolver o maior número de participantes, promovendo o esporte com caráter socioeducativo, fundamentado na participação, na inclusão e no reconhecimento de potencialidades individuais e diversas.

Em seu histórico de eventos a APAE já desenvolveu o Corra e APAExone-se em 2015, 2016 e 2017, sendo marcado pela participação de Pessoas com Deficiência, familiares, empresas, moradores de Cascavel e de municípios vizinhos em que o convite firmava a seguinte expressão: NESSA CORRIDA VOCÊ É O MOTOR!

A expectativa de público para a edição de 2024 é de 2.000 participantes de diversas cidades do Brasil, haja vista a participação de corredores e atletas, e também de APAEs da Regional de Cascavel que é composta por mais de 12 município próximos a Cascavel, sendo oportunidade de fomentar a rede de Hotelaria, Comércio Local, Alimentação e varejo de Cascavel.

Destarte, confio que esta Casa de Leis irá aprovar o presente projeto, por se tratar de uma grande e importante medida em prol a formação de nossa população.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA